



A Extinção da Fauna e seus Impactos no Equilíbrio Ambiental

Autor(res)

Adriano Da Silva Ribeiro

Beatriz Rodrigues Costa Barbosa

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE FUMEC

Introdução

A extinção da fauna configura um dos principais desafios ambientais contemporâneos, com impactos ecológicos, jurídicos e sociais. A Constituição da República, em seu art. 225, §1º, VII, assegura o direito ao meio ambiente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e vedar práticas que levem à extinção de espécies (Brasil, 1988). Nesse contexto, atividades humanas como desmatamento, tráfico de animais silvestres e degradação de habitats intensificam a perda da biodiversidade. A proteção jurídica é reforçada por normas infraconstitucionais, como as Leis nº 9.605 (Brasil, 1998) e nº 5.197 (Brasil, 1967), além da atuação dos tribunais superiores. Assim, a preservação das espécies mostra-se essencial à manutenção do equilíbrio ecológico e da qualidade de vida humana.

Objetivo

Analisar os impactos da extinção da fauna no equilíbrio ambiental, à luz da Constituição da República, da legislação ambiental e da jurisprudência, evidenciando a importância da biodiversidade para a sustentabilidade ecológica e a efetivação dos direitos fundamentais.

Material e Métodos

A pesquisa adota o método dedutivo, com abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental. Foram examinadas obras doutrinárias de referência no Direito Ambiental, bem como a legislação pertinente, especialmente a Constituição da República (art. 225), a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e a Lei nº 5.197/1967 (Lei de Proteção à Fauna). Além disso, realizou-se análise jurisprudencial de precedentes do Supremo Tribunal Federal (RE 835.558/SP, 2017) e do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.260.813/SC, 2016). A metodologia permitiu correlacionar os fundamentos jurídicos com os impactos ecológicos decorrentes da extinção de espécies, evidenciando a interdependência entre o sistema normativo e a proteção ambiental.

Resultados e Discussão

A análise dos julgados evidencia que a proteção da fauna constitui dever fundamental de natureza coletiva, indispensável à manutenção do equilíbrio ambiental. O Supremo Tribunal Federal, no RE 835.558/SP, afirma que práticas que provoquem a extinção de espécies violam diretamente o texto constitucional e atingem direitos

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



fundamentais (Brasil, 2017). Observa-se, assim, que a tutela ambiental ultrapassa a dimensão ecológica, alcançando esferas sociais e humanas. Ademais, o Superior Tribunal de Justiça, no REsp 1.260.813/SC, reconhece que todas as formas de vida possuem relevância ecológica, independentemente de sua utilidade imediata ao ser humano, reforçando a proteção integral da biodiversidade (Brasil, 2016). Nesse contexto, a extinção da fauna compromete funções ecológicas essenciais, como o equilíbrio das cadeias alimentares e a estabilidade dos ecossistemas, evidenciando a necessidade de políticas públicas eficazes e da responsabilização por danos ambientais.

Conclusão

Conclui-se que a extinção da fauna representa grave ameaça ao equilíbrio ambiental e à efetivação dos direitos fundamentais. A análise jurídica demonstra que a proteção da biodiversidade constitui dever essencial do Estado e da sociedade. Dessa forma, a preservação das espécies revela-se indispensável para a sustentabilidade ecológica e para a garantia da qualidade de vida da presente e das futuras gerações.

Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 14 abr. 2026
- BRASIL. Lei nº 9.605/1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso: 14 abr. 2026
- BRASIL. Lei nº 5.197/1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5197.htm. Acesso: 14 abr. 2026
- BRASIL Supremo Tribunal Federal. RE 835.558/SP, Rel. Min. Luiz Fux, 2017.
- BRASIL Superior Tribunal de Justiça. REsp 1.260.813/SC, Rel. Min. Herman Benjamin, 2016.
- FENSTERSEIFER, T.; SARLET, Ingo W.; MACHADO, Paulo A. L. Constituição e legislação ambiental comentada. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2015. E-book.
- MILARÉ, Édis; MILARÉ, Lucas T.; Bianca Vieira Pinheiro; et al. Lei Geral do Licenciamento Ambiental: Lei 15190/2025 Comentários. art. por art. Rio de Janeiro: Forense, 2026. E-book.